

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 518/COMUCON/2024

Ao dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 518 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pelo Conselheiro Willen. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Leandro e Marcelo; os **conselheiro suplente** João Luiz; bem como o representante da parte do RT 414/2023, Sr. Tarcisio Zonta. **1.1 Apreciação da Ata 517 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **1.2 Ementa para aprovação.** O Presidente apresentou a ementa do RT 417/2023 julgado na sessão anterior, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. **1.3 Informações.** O Presidente informou que o RT 423/2023, cuja relatoria é da Conselheira Mayra e o primeiro julgamento nesta sessão, foi retirado da pauta de julgamento, haja vista que a conselheira está de atestado médico. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.4 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 414/2023 e 415/2023. **1.4.1 RT 414/2023. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** que pediu vistas do recurso. O conselheiro informou que diverge do entendimento trazido pela relatora Mayra, de modo que conhece e dá provimento ao recurso para que seja emitida certidão definitiva de não incidência de ITBI. O voto da conselheira relatora foi no sentido de conhecer e negar provimento. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Daniel. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 2) foi decidido por conhecer e dar provimento ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel.** Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Marcelo,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro João Luiz,** votou com a Conselheira relatora.

1.2.2 RT 415/2023. Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo, que pediu vistas do recurso tributário. O conselheiro trouxe um voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao pedido subsidiário do recorrente para que seja suspensa a cobrança dos débitos decorrentes da TLL, até decisão definitiva do Mandado de Segurança. O voto da conselheira relatora Mayra foi no sentido de conhecer e negar provimento de baixa dos débitos. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Marcelo. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (5 votos a 1) foi decidido por conhecer e dar provimento ao pedido subsidiário do recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Marcelo.** Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Daniel,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro João Luiz,** votou com o Conselheiro divergente.

1.5 Recursos solicitados pelos conselheiros para inclusão na pauta da próxima sessão: Conselheira Giovana RT 394/2023 (vistas); Conselheira Mayra RT 423/2023; Conselheiro João Luiz RT 420/2023 (vistas). Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h, ficando designada a próxima reunião para o dia 30/04/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 518 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 23/04/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AB3-1DCA-D77C-7D03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 14:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 29/04/2024 14:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 14:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 14:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 29/04/2024 16:05:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 29/04/2024 16:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 05/05/2024 21:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AB3-1DCA-D77C-7D03>